

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

og. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMEN	то
URBANO	18
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	19
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS	21
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	22
ANEXOS	25

(clique nos itens para consulta)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 002, DE 14 DE JUNHO DE 2021 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n° 706, de 2021; considerando a Lei Municipal nº 10.775, de 2020; no Art. 42, III do Estatuto Social e a Resolução DC nº 06 de 14 de maio de 2021, ambos do Consórcio Conectar, RESOLVE: Art. 19 **CEDER** Superintendente dos Assuntos Internacionais da Secretaria Municipal da Casa Civil, Marcelo Cabral Schwarzberg Milanello, pelo período 30/04/2021 à 31/12/2021, para exercer suas atividades no CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR, sem prejuízo a seus vencimentos, com ônus à origem.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 14 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 003, DE 14 DE JUNHO DE 2021 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 8 da Lei Complementar n° 500, de 2014; considerando a Lei Municipal nº 10.775, de 2020; o Art. 42, III do Estatuto Social e a Resolução DC nº 06 de 14 de maio de 2021, ambos do Consórcio Conectar, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a Subprocuradora-Geral do Sistema Jurídico do

Município, Dra. Katherine Schreiner, para prestar apoio jurídico ao CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR, pelo período de 14/05/2021 à 31/12/2021, sem alteração na lotação e sem prejuízo a seus vencimentos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 14 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.959, DE 14 DE JUNHO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **ORÇAMENTO** DO **MUNICÍPIO** DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 845.000,00 (oitocentos e guarenta e cinco mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 17.00 - Procuradoria Geral do Município 17.01 – Procuradoria Geral do Município 17.01.02.061.0112.2.598-Encargos Com Execução De Sentenças Judiciais 0141 3.3.90.92.00.00.0080 R\$ 10.000,00 Total do Órgão

25.00 - Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos 25.01 -Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos 25.01.04.122.0112.2.022-Programa oioqA Administrativo SMCAM 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 200.000,00 0739 3.3.90.30.00.00.0080 R\$ 40.000,00 0741 3.3.90.34.00.00.0080 RŚ 100.000,00 0745 3.3.90.40.00.00.0080 R\$ 50.000,00 Total do Órgão R\$ 390.000,00 29.00 – Fundação Municipal de Esportes 29.01 – Fundação Municipal de Esportes 29.01.27.122.0108.2.512- Programa de Apoio Administrativo **FME** 0007 da 3.3.50.41.00.00.0080 R\$ 445.000.00 Total do Órgão R\$ 445.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 845.000,00 Art. 2º atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 845.000,00 (oitocentos e guarenta e cinco mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 17.00 - Procuradoria Geral do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300—Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 |
Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

og. 2

Município 17.01 – Procuradoria Geral do Município 17.01.02.061.0112.2.598-Encargos Com Execução De Sentenças Judiciais 0142 4.4.90.91.00.00.0080 R\$ 10.000,00 Total do Órgão R\$

10.000,00 25.00 - Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos 25.01 -Secretaria Municipal do Continente e Assuntos 25.01.04.122.0112.2.022-Metropolitanos Programa de Apoio Administrativo – SMCAM 0733 3.1.90.11.00.00.0080 R\$ 390.000.00 Total do Órgão R\$ 390.000,00 55.00 - Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Juventude 55.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Juventude 55.01.13.392.0107.4.644-Programa de Bonus Culturais 1000 3.3.50.41.00.00.0080 R\$ 20.000,00 55.01.13.392.0107.4.944-Programa de Administrativo **SMCEJ** Apoio 1007 3.3.50.41.00.00.0080 R\$ 30.000,00 Total do Órgão R\$50.000,00 28.00 – Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes 28.01 - Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes 28.01.13.247.0107.4.633-Atividades Artisticas e Culturais 0061 3.3.50.41.00.00.0080 R\$ 160.000,00 3.3.90.36.00.00.0080 R\$ 20.000,00 0063 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 215.000,00 Total do Órgão R\$ 395.000,00 Total da Anulação 845.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de iunho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES** SECRETÁRIO **MUNICIPAL** DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO **ALBERTO SALLES MACIEL** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO N. 22.960, DE 14 DE JUNHO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO ΑO **ORCAMENTO** DO **MUNICÍPIO** FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30. combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 17.00 -Procuradoria Geral do Município 17.02 - Fundo de PGM **FUNPROLIS** Modern.da 17.02.02.122.0112.2.604-Programa de Apoio Adm. Fundo de Reap. e Modernização Procuradoria0168 3.3.90.93.00.00.0140 R\$ 80.000,00 Total do Órgão R\$ 80.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 80.000,00 Art. atendimento ao Crédito Adicional Suplementar,

aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 17.00 Procuradoria Geral do Município 17.02 – Fundo de Modern.da PGM **FUNPROLIS** 17.02.02.122.0112.2.604-Programa de Apoio Adm. Fundo de Reap. e Modernização Procuradoria 0169 4.4.90.52.00.00.0140 R\$ 80.000,00 Total do Órgão 80.000,00 Total da Anulação 80.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO MUNICIPAL **EVERSON PREFEITO MENDES** SECRETÁRIO **MUNICIPAL** DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO **ALBERTO SALLES** MACIEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 22.961, DE 14 DE JUNHO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **ORCAMENTO** DO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 31, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 26.336.853,60 (vinte e seis milhões e trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19.00 -Municipal de Secretaria Educação Municipal Secretaria de Educação 19.01.12.365.0103.2.494-Manutenção e Melhoria Salarial ED. INF. Efetivo Pré Escola 0489 3.3.90.46.00.00.0081 RŚ 4.000.000.00 0488 3.3.90.08.00.00.0081 RŚ 10.000.00 19.01.12.365.0103.2.455- Encargos Sociais na ED. Infantil 0481 3.1.91.13.00.00.0081 6.086.853,60 19.01.12.361.0103.2.150-Manutenção e Melhoria Salarial Efetivo ENS. Fundamental 0262 3.3.90.46.00.00.0081 R\$ 3.3.90.08.00.00.0081 3.000.000.00 0261 19.01.12.361.0103.2.489-Encargos 10.000,00 Sociais no ENS. **Fundamental** 0346 3.1.91.13.00.00.0081 RŚ 5.100.000.00 0344 3.1.90.13.00.00.0081 R\$ 4.000.000,00 19.01.12.365.0103.2.166-Manutenção e Melhoria El Efetivo Creche 0425 3.3.90.08.00.00.0081 R\$ 30.000,00 19.01.12.361.0103.2.149-Manutenção e Melhoria Salarial SUBST. ENS. Fundamental 0251 3.1.90.04.00.00.0081 R\$ 2.600.000,00 3.3.90.46.00.00.0081 R\$ 1.500.000,00 Total do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 3

Órgão R\$ 26.336.853,60 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 26.336.853,60 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 26.336.853,60 (vinte e seis milhões e trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19.00 Secretaria Municipal de Educação 19.01 Municipal de Educação Secretaria 19.01.12.365.0103.2.167-Manutenção e Melhoria Salarial ED. Infantil Sub Creche 0432 3.3.90.46.00.00.0081 R\$ 831.853,60 19.01.12.365.0103.2.166-Manutenção e Melhoria El Efetivo Creche 0426 3.3.90.46.00.00.0081 R\$ 1.300.000,00 19.01.12.365.0103.2.494-Manutenção e Melhoria Salarial ED. INF. Efetivo Pré Escola 0485 3.1.90.11.00.00.0081 19.000.000,00 19.01.12.361.0103.2.149-Manutenção e Melhoria Salarial SUBST. ENS. Fundamental 0254 3.1.90.92.00.00.0081 40.000,00 19.01.12.361.0103.2.150-Manutenção e Melhoria Salarial Efetivo ENS. Fundamental 0258 3.1.90.16.00.00.0081 R\$ 165.000,00 3.1.90.11.00.00.0081 R\$ 5.000.000,00 Total do Órgão R\$ 26.336.853,60 Total da Anulação R\$ 26.336.853,60 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **MUNICIPAL MENDES PREFEITO EVERSON SECRETÁRIO MUNICIPAL** DA **CASA** CIVIL CONSTÂNCIO **ALBERTO SALLES** MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 22.962, DE 14 DE JUNHO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **ORCAMENTO** DO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 31, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 34.116.170,54 (trinta e quatro milhões, cento e dezesseis mil, cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), referente à dotação consignada Orçamento vigente: 19.00 Secretaria Municipal de Educação 19.01 – Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.365.0103.2.422-Manutenção e Melhoria Salarial Ei Efetivo Fundeb Pré Escola 0475 3.1.90.11.00.00.0099 R\$ 34.116.170,54 Total do Órgão R\$ 34.116.170,54 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 34.116.170,54 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 34.116.170,54 (trinta e guatro milhões, centro e dezesseis mil, cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19.00 - Secretaria Municipal de Educação 19.01 -Municipal Educação Secretaria de 19.01.12.365.0103.2.168-Manutenção E Melhoria Salarial 0435 3.1.90.94.00.00.0099 R\$ 50.000.00 3.3.90.08.00.00.0099 R\$ 50.000,00 0437 3.3.90.46.00.00.0099 R\$ 50.000,00 0433 3.1.90.11.00.00.0099 R\$ 25.073.570,54 0434 3.1.90.16.00.00.0099 RŚ 1.000.00 19.01.12.365.0103.2.422-Manutenção e Melhoria Salarial Ei Efetivo Fundeb Pré Escola 0476 3.1.90.16.00.00.0099 RŚ 5.000.00 0477 3.1.90.94.00.00.0099 R\$ 5.000,00 0478 R\$ 3.3.90.08.00.00.0099 1.000,00 0479 3.3.90.46.00.00.0099 R\$ 50.000,00 19.01.12.361.0103.2.423- Escola Aberta PDDE/FEPS 0323 3.1.90.11.00.00.0099 R\$ 15.000,00 0324 3.1.90.16.00.00.0099 R\$ 5.000,00 0325 R\$ 3.1.90.94.00.00.0099 1.000,00 0327 RŚ 3.3.90.08.00.00.0099 1.000.00 0328 RŚ 5.000.00 3.3.90.46.00.00.0099 19.01.12.361.0103.2.448-Manutenção e Melhoria Salarial Efetivo - FUNDEB Ens. Fundamental 0331 R\$ 3.1.90.16.00.00.0099 3.600,00 0332 3.1.90.94.00.00.0099 R\$ 5.000,00 0333 3.3.90.08.00.00.0099 R\$ 5.000,00 0334 3.3.90.46.00.00.0099 R\$ 5.000,00 19.01.12.365.0103.2.165-Manutenção E Melhoria Salarial Fi Subst/Fundeb Creche 0417 3.1.90.04.00.00.0099 R\$ 0418 3.800.000,00 3.1.90.92.00.00.0099 R\$ 1.000,00 0419 R\$ 3.1.90.94.00.00.0099 50.000,00 0420 3.3.90.04.00.00.0099 R\$ 50.000,00 0421 3.3.90.46.00.00.0099 R\$ 379.000,00 19.01.12.361.0103.2.449-Manutenção e Melhoria **FUNDEB** Ens. **Fundamental** 0335 RŚ 4.500.000.00 0336 3.1.90.11.00.00.0099 3.1.90.16.00.00.0099 RŚ 1.000.00 0337 3.1.90.92.00.00.0099 RŚ 1.000,00 0338 3.1.90.94.00.00.0099 R\$ 0339 1.000,00 3.3.90.08.00.00.0099 R\$ 1.000,00 0340 3.3.90.46.00.00.0099 R\$ 1.000,00 Total do Órgão R\$ 34.116.170,54 Total da Anulação R\$ 34.116.170,54 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO junho de **MUNICIPAL EVERSON PREFEITO MENDES** SECRETÁRIO **MUNICIPAL** DA **CASA** CIVIL CONSTÂNCIO **ALBERTO SALLES** MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

DECRETO N. 22.963, DE 14 DE JUNHO DE 2021. ALTERA A ALÍNEA 'A', DO INCISO I, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 18.110, DE 2017, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GESTÃO 2017/2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea 'a', do inciso I, do art. 1º, do Decreto n. 18.110, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) (...) V - Representantes da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC: a) Titular: Luciano Emilio Hack; b) (...)." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.964, DE 14 DE JUNHO DE 2021. ALTERA A ALÍNEA 'A', DO INCISO I, DO §1º DO ART. 1º, DO DECRETO N. 22.800, DE 2021, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA **ALIMENTAR** NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, GESTÃO 2021-2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea 'a'. do inciso I, do §1º do art. 1º, do Decreto n. 22.800, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) § 1º (...) I - Secretaria Municipal de Assistência Social: a) Titular: Rosangela Maria Silva; b) (...)." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de junho de 2021. GEAN LOUREIRO **PREFEITO MARQUES MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.965. DE 14 DE JUNHO DE 2021. DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS - FUNDEB) O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do NOVO FUNDEB, no município de Florianópolis, representações: I - Representante da Secretaria

Municipal de Educação: a) Titular: Joelma Di Domenico Massaro; b) Suplente: Simone Maria Titular: Rafael De Lima; d) Avila Fochesato; c) Suplente: Luciano Sérgio Michelan. II -Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais: a) Titular: Fabrícia Luiz Souza: Suplente: Raquel Valduga. Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais a) Titular: Ildo Janir Turatti; Suplente: Claudiana Paula Santos Seugling. Representantes dos Servidores Técnicos administrativos das Escolas Municipais: Titular: Ricardo Leandro De Medeiros; b) Suplente: Joao Luiz Da Silva. V - Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais: a) Titular: Cleidir Simone Leite; b) Suplente: Priscila Monique Santos; c) Titular: Isabel Cristina Da Silva Bandeira; d) Suplente: Roberto Darci Nascimento Dias. VI - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal: a) Titular: João Augusto Souza Kuerten; b) Suplente: Marcelo Gonzales Pereira; c) Titular: Juliana Quentin Chefaly; d) Suplente: Osiel Nunes Drum. VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação: a) Titular: Flaviano Vetter Tauscheck; b) Suplente: Claudio Lange Moreira. Organizações da Sociedade Civil: a) Titular: Sabine Mara Müller Souto; b) Suplente: Cléber Júnior Rottana: c) Titular: Celso Lopes De Albuquerque Júnior; Suplente: d) Rhuan Bittencourt; Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA № 01043/2021 - O Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: Art. 1º - Tornar Sem Efeito de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 00905/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2950 de 24/05/2021 de Ivana Roberta Dolberth Zolet, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 008/19, para exercício do Cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado no(a) Secretaria Municipal de Saúde, por ter

pg. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

og. 5

desistido da vaga. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 07 de junho de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nο 01055/2021-**PRORROGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO** DISCIPLINAR. Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, pelo art. 23, II, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. Art. 1º Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº F 003883/2020, instaurado pela Portaria 2396/2020. Art. 2º A Comissão terá 60 (sessenta) dias, a partir de 19/06/2021, para a conclusão dos trabalhos. Florianópolis, 08 de junho de 2021. Ronaldo Brito Freire. Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA № 01065/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo art. 38, inciso I, da Lei Complementar n. 706/2021, RESOLVE: Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 00796/2021, publicada no DOEM n. 2937 de 05 de maio de 2021. Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 00971/2021, publicada no DOEM n. 2956 de 01 de junho de 2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA № 01066/2021 - O Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: Art. 1º - Nomear de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, Aline dos Santos Oliveira, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 009/19, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal. lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 10 de junho de 2021. Ronaldo Brito Freire -Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 01067/2021 - O Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Casa Civil

Gerência de Diário Oficial

acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: Art. 1º - Nomear de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, Francisco Carlos Pereira dos Santos, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 008/19, para exercício do Cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 10 de junho de 2021. Ronaldo Brito Freire -Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 01068/2021 - O Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: Art. 1º - Nomear de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, Daiana Julissa Disconzi, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 008/19, para exercício do Cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 10 de junho de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal da Administração.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/SMA/2021 - Inclui o inciso III no artigo 31º da Instrução Normativa nº 002/SMA/2021. Florianópolis, 14 de junho de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal da Administração (texto na íntegra no final desta edição)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 605/SMA/2013 – PMF X ANTÔNIO LIBERTO BERNARDO - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da

pg. 5



Secretário: Everson Mendes Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC
Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062
Controle: Thamara Malta Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

og. 6

Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 066/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Cl nº 47/SMA/DSGA/2021. **Número** Modalidade da Licitação: Concorrência 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa o procurador Sr. Luiz Antônio Bernardo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 604/SMA/2013 - PMF X BOX 49 COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA -ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Tecnologia Desenvolvimento Turismo. e **CNPJ** Econômico, inscrita sob no 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 065/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e CI nº 47/SMA/DSGA/2021. **Número** da Licitação: Concorrência Modalidade 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria de Municipal Turismo. Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, Sra. Adriana da Silva Varela e a Sra. Andrea Santos da Silva Carmezini.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 693/SMA/2013 — PMF X CARLOTTO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS - LTDA. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado

entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo. Tecnologia e Desenvolvimento no Econômico, inscrita **CNPJ** sob 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma. nº 482 - 3º andar. Bairro Centro. Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 114/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e CI nº 47/SMA/DSGA/2021. Número Modalidade Licitação: da Concorrência 095/2011; Data das Assinaturas: 01/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, Sr. Flávio de Medeiros e o Sr. Eliane Cardoso.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 685/SMA/2013 - PMF X ILHA DA MAGIA COMÉRCIO DE ARTESANATOS - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita **CNPJ** sob no 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 106/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e na Cl nº 47/SMA/DSGA/2021. Número Modalidade da **Licitação**: Concorrência 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo. Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, Sr. Jean Carlos Pinheiro.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 651/SMA/2013 – PMF X CRISTIANO FLÁVIO MARTINS - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo



Secretário: Everson Mende
Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 7

presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 093/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e nº 47/SMA/DSGA/2021. Número Modalidade da Licitação: Concorrência 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, Sr. Cristiano Flávio Martins.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 649/SMA/2013 - PMF X CALDO DE CANA ALBERTO ELIAS LTDA - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 091/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e CI nº 47/SMA/DSGA/2021. **Número** da Licitação: Concorrência Modalidade 095/2011; Data das Assinaturas: 31/03/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria de Turismo. Tecnologia Municipal Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, Sr. Amarildo Alberto Elias, a Sra. Maria Elizabeth Rodrigues Alencar e a Sra. Sandra Maria Martendal Elias.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 032/SMA/2014 – PMF X BOX DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a

seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Turismo, Municipal de Tecnologia Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 039/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e nº 47/SMA/DSGA/2021. CI Número Modalidade da Licitação: Concorrência 518/2013: **Data das Assinaturas:** 30/03/2021: Nome das partes que assinaram: Secretaria de Turismo, Tecnologia Municipal Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Nei Alberto Elias.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 029/SMA/2014 – PMF X EUCLIDES DAMASCO FILHO - EPP. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482, 3º andar, Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer 039/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e na CI nº 47/SMA/DSGA/2021. Número e Modalidade da Licitação: Concorrência nº 518/2013; Data das Assinaturas: 30/03/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Euclides Damasco Filho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 028/SMA/2014 – PMF X CLÁUDIA MARTINS NUNES PIRES - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

og. 8

lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482, 3º andar, Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em art. 64, inciso XVII, no Parecer 039/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e na CI nº 47/SMA/DSGA/2021. Número e Modalidade da Licitação: Concorrência nº 518/2013; Data das Assinaturas: 30/03/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, a Sra. Cláudia Martins Nunes Pires.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 022/SMA/2014 - PMF X FLÁVIO MARTINS CASSETTARI FLORES - ME.. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por da Secretaria Municipal de Turismo. Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo seu Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 039/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. da Licitação: Concorrência Modalidade 518/2013; Data das Assinaturas: 30/03/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo. Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Flávio Martins Cassetari Flores.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 012/SMA/2014 – PMF X CYNTHIA REGINA FARACO BATISTA - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por

meio da Secretaria Municipal de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...). Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 029/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Cl nº 47/SMA/DSGA/2021. Número Modalidade da Licitação: Concorrência 518/2013; **Data das Assinaturas:** 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, a procuradora Sra. Lucia Rubik Nascimento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 010/SMA/2014 - PMF X ROMAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - EIRELI. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Tecnologia Desenvolvimento Turismo. e Econômico, inscrita CNPJ no sob 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 027/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e CI nº 47/SMA/DSGA/2021. Número da Licitação: Concorrência Modalidade 518/2013; **Data das Assinaturas:** 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo. Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, Sr. Rômulo de Almeida Silva.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 08/SMA/2014 – PMF X BEER BOSS LTDA - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria



LIS Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 9

Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 025/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Cl nº 47/SMA/DSGA/2021. Número e Modalidade da Licitação: Concorrência 518/2013; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, Sr. Gustavo Savi.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 06/SMA/2014 - PMF X ICHIRO TEMAKERIA LTDA - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo seu Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 023/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. Número CL nº Modalidade da Licitação: Concorrência 518/2013; **Data das Assinaturas:** 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, Sra. Ligia Cristiane Ramos.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO № 1075/SMA/2020, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA W.S. COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO. 6.1. Os recursos orçamentários, necessários e

suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA	FR
Secretaria Municipal de Administração	2005	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Administração	2005	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle	4945	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle	4945	3.3.90.39.00	80
Procuradoria Geral do Município	2601	3.3.90.30.00	80
Procuradoria Geral do Município	2601	3.3.90.39.00	80
Secretária Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.30.00	80
Secretária Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.39.00	80
Gabinete do Prefeito Municipal	2.802	3.3.90.30.00	80
Gabinete do Prefeito Municipal	2.802	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Planejamento e Desenvolvimento Urbano	2.332	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Planejamento e Desenvolvimento Urbano	2.332	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	2.090	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	2.090	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal do Continente	2.022	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal do Continente	2.022	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	3.3.90.39.00	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300—Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Onlier, http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 10

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	4.944	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	4.944	3.3.90.39.00	80

(...)". **LEIA-SE:** "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO. 6.1. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte

dotação orçamentária:

dotação orçamentaria:				
ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA	FR	
Secretaria Municipal de Administração	2005	3.3.90.30.0 0	80	
Secretaria Municipal de Administração	2005	3.3.90.39.0 0	80	
Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle	4945	3.3.90.30.0 0	80	
Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle	4945	3.3.90.39.0 0	80	
Procuradoria Geral do Município	2601	3.3.90.30.0 0	80	
Procuradoria Geral do Município	2601	3.3.90.39.0 0	80	
Secretária Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.30.0 0	80	
Secretária Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.39.0 0	80	
Gabinete do Prefeito Municipal	2.802	3.3.90.30.0 0	80	
Gabinete do Prefeito Municipal	2.802	3.3.90.39.0 0	80	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Planejamento e Desenvolvimento Urbano	2.332	3.3.90.30.0 0	80	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Planejamento e Desenvolvimento Urbano	2.332	3.3.90.39.0 0	80	
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	2.090	3.3.90.30.0 0	80	
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	2.090	3.3.90.39.0 0	80	
Secretaria Municipal do Continente	2.022	3.3.90.30.0 0	80	
Secretaria Municipal do Continente	2.022	3.3.90.39.0 0	80	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771	3.3.90.30.0 0	80	
Secretaria Municipal de	2.771	3.3.90.39.0	80	

Fundo Municipal de Assistência Social	2.247 / 2.102	3.3.90.30 / 3.3.90.39	500
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	4.944	3.3.90.39.0 0	80
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	4.944	3.3.90.30.0 0	80
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	3.3.90.39.0 0	80
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	3.3.90.30.0 0	80
Segurança Pública		0	

(...)"; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 456/SMA/DSLC/2020; Data de Assinatura: 07/06/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Administração: Sr. Ronaldo Brito Freire.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA **PÚBLICA** - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 - LRF faz saber a quem interessar que irá realizar Audiência Pública com o objetivo de: DEMONSTRAR E DISCUTIR A **ELABORACÃO** DA LEI DF ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022 Data: 15/06/2021 Horário: 14 horas Local: Plataforma Online Youtube Considerando a necessidade de manter as medidas de prevenção e combate ao contágio do COVID-19, e as determinações das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, a apresentação audiência pública será transmitida excepcionalmente de forma virtual e estará disponível na Plataforma On-line no Youtube. O link material da audiência serão disponibilizados previamente e ficarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis. As contribuições, dúvidas e demais manifestações sobre o conteúdo da apresentação deverão ser para encaminhadas diorc.sf@pmf.sc.gov.br. Assim, ficam convidados todos os munícipes a assistirem a apresentação desta Audiência. Florianópolis (SC), 17 de maio de 2021. Gean Margues Loureiro Prefeito Municipal



Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300—Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 |
Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 11

COMUNICADO REFERENTE EDITAL AO CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA **DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS** METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021. O Município Florianópolis por meio da Secretaria Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município vem por meio deste comunicar a nova data da audiência pública suspensa desde o dia 28/05/2021, por confirmação de casos de contaminação por covid-19 em servidores lotados no setor de contabilidade da PMF. Seguindo a orientação das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, a apresentação da audiência será transmitida excepcionalmente de forma virtual. Local: Redes oficiais da Câmara Municipal de Florianópolis Youtube e Facebook. Nova Data: 02 de julho de 2021. Horário: 14 horas. Dessa forma, ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência. Florianópolis (SC), 07 de junho de 2021. CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

PAUTA DE JULGAMENTO № 48/2021 – 1ª Câmara – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 16/06/2021 às 08h15m o PLENO deste Tribunal, realizará sessão ordinária administrativa. Florianópolis/SC, 09 de Junho de 2021. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA – Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 49/2021 - 2ª Câmara - De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 17/06/2021 às 08h00m a, 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, os processos: Nº: 809/2018 Reclamante: WALNEI **MEDEIROS** Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: WALNEI MEDEIROS 002.661.759-53.Nº: 625/2018 Reclamante: EDSON NEVES PIRES Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: NILO FRIES 8370 OAB/SC. №: 011402/2021 Reclamante: STEFANI EMP IMOB E PART SOCIE LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA. Procurador: - -.Nº: 011001/2021 **VIERO** Reclamando: Reclamante: **JULIANO** Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA. Procurador: - -. Florianópolis/SC, 11 de Junho de 2021. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA № 136/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor ALOÍSIO SCHMIDT CARDOSO, matrícula nº 24831-2, para exercer as funções de fiscal do Convênio nº 008/2018, firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DE SANTA CATARINA, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, que fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos Complexo Penitenciário (REMUME). ao Florianópolis/Agronômica. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA № 137/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 28527-7, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 31/FMS/2021, firmado com a empresa SOMA/SC **PRODUTOS** HOSPITALARES decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 05/SMA/DSLC/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA № 138/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 28527-7 para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 30/FMS/2021, firmado com a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE **PRODUTOS** HOSPITALARES LTDA, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 04/SMA/DSLC/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos. Art. 2º Esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 12

portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA № 139/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 28527-7 para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 30/FMS/2021, firmado com a empresa COMÉRCIO CENTERMEDI DE **PRODUTOS** HOSPITALARES LTDA, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 04/SMA/DSLC/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA № 140/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 28527-7, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 28/FMS/2021, firmado com a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES **COMERCIAIS** LTDA, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 02/SMA/DSLC/2021, cujo objeto é a aguisição de medicamentos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA № 141/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 28527-7, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 199/FMS/2021, firmado com a empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, decorrente do de Dispensa de Licitação processo 76/SMA/DSLC/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA № 142/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Casa Civil

Gerência de Diário Oficial

confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 28527-7, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 1139/FMS/2020, firmado com a empresa MAGISTRALE LTDA EPP, decorrente do Dispensa de Licitação processo de 577/SMA/DSLC/2020, cujo objeto é a aquisição de medicamentos manipulados. Art. 2º Esta portaria vigor na publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA № 143/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; **RESOLVE**: Art. 1º NOMEAR o servidor ALOÍSIO SCHMIDT CARDOSO, matrícula nº 24831-2, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 202/FMS/2021, firmado com a empresa A.G. KIENEN & CIA LTDA EPP, decorrente da Dispensa de Licitação nº 74/SMA/DSLC/2021, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de iunho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA № 144/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR o servidor ALOÍSIO SCHMIDT CARDOSO, matrícula nº 24831-2, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 200/FMS/2021, firmado com a **PROMEFARMA** REPRESENTAÇÕES empresa COMERCIAIS LTDA, decorrente da Dispensa de Licitação nº 77/SMA/DSLC/2021, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de junho 2021.Luciano **Formighieri** Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 145/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor ALOÍSIO SCHMIDT CARDOSO, matrícula nº 24831-2, para exercer as funções de fiscal do

pg. 12



Secretário: Everson Mendes Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar- Cent Fone: (48) 3251-6065 2351-6062 Controle: Thamara Malta Diários Online: http://www.pmf.sc.ec



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 13

Contrato nº 281/SMA/2021, firmado com BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA - ME, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 182/SMA/DSLC/2021, cujo objeto são os serviços de logística de armazenamento e gestão de almoxarifado, no que tange a parte do objeto do utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA № 146/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ANA CRISTINA VIDOR, matrícula nº 19600-2, para exercer as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico Registro para de Preços 006/SMA/DSLC/2021, para locação de mão de obra para apoio administrativo, apoio técnico e apoio operacional nas ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), no que tange a parte do objeto utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA № 147/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor ALOÍSIO SCHMIDT CARDOSO, matrícula nº 24831-2, para exercer as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços para 011/SMA/DSLC/2021, aquisição medicamentos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 148/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora EDUARDA MARIA COELHO DE CAMPOS, matrícula nº 44.145-7, para exercer as funções de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Casa Civil

Gerência de Diário Oficial

fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/SMA/DSLC/2021, para aquisição de uma cabine audiométrica para a Policlínica Municipal do Centro. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA № 149/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor ALOÍSIO SCHMIDT CARDOSO, matrícula nº 24831-2, para exercer as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico Registro de **Precos** para 032/SMA/DSLC/2021, para aquisição medicamentos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA № 150/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor ALOÍSIO SCHMIDT CARDOSO, matrícula nº 24831-2, para exercer as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de **Precos** 140/SMA/DSLC/2020, aquisição de para medicamentos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA № 151/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; **RESOLVE**: Art. 1º NOMEAR o servidor ALOÍSIO SCHMIDT CARDOSO, matrícula nº 24831-2, para exercer as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico de para Registro Preços 466/SMA/DSLC/2020, para aquisição medicamentos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde



Secretário: Everson Mendes Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300—Florianópolis / SC
Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062
Controle: Thamara Malta Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.pho?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 14

PORTARIA № 152/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR as servidoras PERLA SILVEIRA BLEYER, matrícula nº 31442-0 e MARIA NAZARÉ GALLOTTI MACIEL GOULART, matrícula nº 03957-8, para exercerem as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 630/SMA/DSLC/2020, para aquisição de materiais de expediente, no que tange a parte do objeto utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA № 153/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 28527-7, para exercer as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Registro de Eletrônico para Precos 993/SMA/DSLC/2019. aquisição para medicamentos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA № 154/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º, inciso III da Lei Complementar nº 596/2017, e: Considerando os dispositivos do Art. 16 do Decreto nº 18.667/2018; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional "da transparência" que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa sociedade, ainda; Considerando e obrigatoriedade do subprincípio da "transparência" denominado "publicidade" dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes: RESOLVE: Art. 1º. PUBLICAR no DOEM - Diário Oficial do Município o "RELATÓRIO ANALÍTICO DE DIÁRIAS" referente ao mês de maio do exercício de 2021, conforme é apresentado no ANEXO I, parte integrante desta Portaria; Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 10 de junho de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto

Municipal de Saúde. (Consultar anexo no final dessa edição)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 336/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, resolveu: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Patrícia Cavalcante, matrícula no 22119-8, lotada na Diretoria de Gestão Escolar, nos dias 16 a 18 de Junho de 2021, por estar em compensação de horas excedentes por expediente além da jornada de trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de Junho de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00546/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/12/2020, a Portaria nº CTD 00255/20 de 26/02/2020 de Priscila Laus da Conceicao, matrícula nº 52323-2 para atuar no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246), referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 02/08/2021 por estar em estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de junho de 2021. MAURICIO FERNADES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00691/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/07/2021, da Portaria nº ADV 00224/20 de 04/02/2020, de Elisangela de Paula Sebastiao, matrícula nº 51545-0, lotada no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224) por estar em Estabilidade Gestacional.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de junho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00692/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/07/2021, da Portaria nº ADV 00225/20 de 04/02/2020, de Elisangela de Paula Sebastiao, matrícula nº 51545-0, lotada no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224) por estar em Estabilidade Gestacional.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mende



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 15

disposições em contrário. Florianópolis, 14 de junho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00693/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2021, da Portaria nº LAP 00006/21 de 09/06/2021, de Debora Vanusa Brandalise Machado, matrícula nº 14780-0, lotada no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de junho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00731/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Marizol Eva de Magalhaes Bernardo, matrícula nº 11077-9, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Dona Cota (343201), para atuar no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) com carga horária de (quarenta) horas semanais, no período 17/05/2021 a 29/07/2021, para ocupar uma classevaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 14 de maio de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00739/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor Marcelo Lunardi Carreno, matrícula nº 24225-0, Professor IV (1305) Educacao Fisica (012), lotado no(a) Neim Campeche (343305), para atuar no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 30/03/2021 a 24/09/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de maio de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00743/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Miriam Pereira Candido Lenzi, matrícula nº 14750-8, Professor IV (1305) Educacao Fisica (012), lotada no(a) Neim Morro do Mocoto (343324), para atuar no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no

período de 28/04/2021 a 25/08/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de maio de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00744/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Edenice Valmira Barbosa, matrícula nº 27615-4, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Ebm Osvaldo Galupo (344228), para atuar no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 09/06/2021 a 03/12/2021, para ocupar uma classevaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de maio de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00745/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Nadia Goulart Mendes, matrícula nº 16689-8, Professor III (1304) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Sao Joao Batista (343327), para atuar no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14/06/2021 a 10/12/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de maio de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00746/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Niciane Machado de Melo, matrícula nº 26340-0, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), para atuar no(a) Neim Rosa Maria Pires (343208) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 03/05/2021 a 27/10/2021, para ocupar uma classevaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de maio de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00747/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 16

legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Cleuza Luiza Felicio, matrícula nº 32766-2, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Colonia Z - 11 (343332), para atuar no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 17/05/2021 a 13/09/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de junho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00748/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Thais Martins, matrícula nº 31073-5, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), para atuar no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 28/05/2021 a 09/09/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de junho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA LAP № 00007/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 1287/2021 com base no Artigo nº 117 da Lei Complementar CMF n.º 063/03 e Decreto n.º 12.674/14, Artigo 1º - Conceder Licença para Aperfeiçoamento Profissional com ônus, de 40 horas semanais, no período de 11/06/2021 a 11/06/2024, à Debora Vanusa **Brandalise** Machado, matrícula nº 14780-0, ocupante do cargo Professor V (1306) Educação Fisica (012), classe G, nível 04, lotado na Ebm Beatriz de Souza Brito (344207)Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de junho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA -Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 453/SMI/2019 – PMF X PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e

condições, prorrogando-se o seu prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 21 de fevereiro de 2021 e término em 20 de junho de 2021, e o seu prazo de execução com início em 16 de fevereiro de 2021 e término em 15 de junho de 2021, com fundamento no artigo 57. § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer 25/SMI/GAB/ASSJUR/2021 da Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Deliberação nº 20018/2021 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE 3/2021/SMI, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Concorrência nº 211/SMA/DSLC/2019; Data de Assinaturas: 15/06/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Gerson Borba Dias.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/SMI/2021 **PMF PLANATERRA** TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A **EMPRESA** PLANATERRA **TERRAPLANAGEM** Ε PAVIMENTAÇÃO LTDA. MUNICÍPIO DE 0 FLORIANÓPOLIS/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob 82.892.282/0001-43, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Gean Marques Loureiro, inscrito no CPF sob nº 823.341.969-91, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0003-05, com sede na Rua Tenente Silveira nº 60, Centro. Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Valter José Gallina, inscrito no CPF sob nº 341.840.409-00, e de outro lado a empresa PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, nº 20 D, Líder, Chapecó/SC. doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo ¹Sr. Gerson Borba Dias, inscrito no CPF sob nº 404.251.180-53 ou pelo Sr. Sandré Granzotto Macedo, inscrito no CPF sob nº 625.879.609-59, (...)". Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, Federal no Parecer 133/SMI/GAB/ASSJUR/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e no OE 80/SMI/GAB/CONTRATOS/2021. Número е Modalidade da Licitação: Concorrência nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 17

295/SMA/DSLC/2020; Data de **Assinaturas:** 11/06/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, o Sr. Gean Marques Loureiro, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Gerson Borba Dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" № 13 de 11 de junho de 2021 - Aprova a proposta de emenda parlamentar nº 202140150012, inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, Programações nº 420540720210001, 420540720210002 e 42054072021003 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aquisição de bens, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Reunião de Mesa Diretora realizada em 10 de 2021, CONSIDERANDO: O Ofício junho de 638/SEMAS/GAB/2021 de 08 de junho de 2021 que encaminha para apreciação e deliberação do CMAS de parlamentar proposta emenda 202140150012, inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV. Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aquisição de bens. A Reunião da Mesa Diretora realizada em 10 de junho de 2021, que analisou a proposta de emenda parlamentar nº 202140150012, inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, e aprovou "AD REFERENDUM" a presente Resolução. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a proposta de emenda parlamentar nº 202140150012, inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV. Programações 420540720210001, nº 420540720210002 e 42054072021003 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aquisição de bens, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único: Os recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar, serão destinados para aquisição de bens para os cinco serviços de acolhimento governamental, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) cada: I - Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes; II -Unidade de Acolhimento – Casa de Passagem para mulheres em situação de rua e violência; III -Unidade de Acolhimento – Casa de Apoio ao morador de rua (Capoeiras); IV - Unidade de Acolhimento a Pessoa em situação de rua (Centro); V - Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem para pessoas em situação de rua. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. MILENE REGINA DOS SANTOS -Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO URBANO**

PORTARIA № 016/SMDU/DG/GAF/2021 -SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS - SMDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 706 de 27 de janeiro de 2021. R E S O L V E: Art. 1º - Marcelo Guaraldi Bohrer (55878-8) para integrar, como representante da SMDU a Comissão Municipal de Geoinformação - CMGEO instituída pelo Decreto Municipal n. 20.990/2019; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2021. NELSON GOMES MATTOS JUNIOR, Secretário Municipal Desenvolvimento de SMDU/PMF.

PORTARIA № 019/SMDU/DG/GAF/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU e o SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS - IPUF no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 706 de 27 de janeiro de 2021 e em atenção aos artigos 1º e 2º do Decreto n. 21.605 de 26 de Maio de 2020, vêm, cada qual em suas atribuições e competências, tornar pública a substituição do corpo técnico do Escritório de Aprovação de Projetos (EAP) e, para tanto RESOLVEM: Art. 1º Designar o servidor Carlos Gustavo França Siebel para compor o grupo titular de trabalho do Escritório de Aprovação de Projetos (EAP), em substituição à servidora Melissa Gerente. Art. 1º Designar o servidor Eduardo Diego Alves Pereira para compor o grupo titular de trabalho do Escritório de Aprovação de Projetos (EAP). Art. 2º Designar o servidor Rubens Bazzo para representar a Secretaria como suplente do grupo titular de trabalho do Escritório Aprovação de Projetos (EAP). Art. 3º Designar a servidora Gabriela Stein Zacchi para representar o Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis como titular do grupo de trabalho do Escritório de Aprovação de Projetos (EAP), em substituição a servidora Mariana Fonseca Claro. Art. 4º Revogase a Portaria 018/SMDU/DG/GAF/2021 Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2020. NELSON GOMES MATTOS JUNIOR, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU/PMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 18

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/SMA/DSLC/2021 - A Comissão Permanente de Licitações para Materiais e Serviços torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo de Chamamento Público nº 201/SMA/DSLC/2021, teve como selecionada a proposta da empresa TEC Sports APP S/A. A Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR QUE A SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO **URBANO - SMPU OUTORGA A EMPRESA FLORIPA** TESTES E ANALISES TÉCNICAS VEICULARES LTDA. Do Fundamento Legal: Art. 3° do Decreto Municipal nº 4.021, de 13 de março de 2006. Do Objeto: Credenciamento para a Inspeção Técnica de Segurança Veicular, em veículos terrestres da frota das empresas permissionárias do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de Florianópolis. Da Vigência: 02 (dois) anos, contados apartir da data de assinatura deste, podendo ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, desde que a parte interessada o faça por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, ou mediante acordo entre as partes. Florianópolis, 07 de junho de 2021. Michel de Andrado Mittmann - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano. (Anexo ao final desta edição)

PORTARIA N. 041/SMPU/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. art. 8º, III da Lei Complementar nº. 706/2021 c/c inciso II do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, RESOLVE: Art. 1º. servidores: ROBSON CAMILO **DESIGNAR** os AZEVEDO, matrícula nº. 55.821-4, ocupante do cargo de Diretor de Trânsito e Mobilidade e RICARDO LUIZ DE SOUZA, 18.571-0, ocupante do cargo de Subcomandante da Guarda Municipal de Florianópolis para exercerem as atribuições como Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 339/SMA/2021, cujo objeto é: contratação de empresa especializada na contratação dos serviços - manutenção preventiva e corretiva de veículos,

para atender obrigatória e preditiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e materiais originais ou genuínos, funilaria, pintura, elétrica e demais materiais, para os veículos pertencentes à frota das unidades vinculadas ao Município de Florianópolis. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 10 de junho de 2021. MICHEL DE ANDRADO MITTMANN - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PORTARIA № 042/SMPU/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e inciso III, do art. 8º, III da Lei Complementar nº. 706/2021, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor Valci Brasil Júnior, Matrícula 19374-7, ocupante do cargo de Comandante da Guarda Municipal de Florianópolis, para exercer as atribuições como Fiscal do Contrato nº 379/SMMPU/2021, objeto: contratação dos serviços de psicólogo, profissional devidamente credenciado junto a Polícia Federal atuar junto a Guarda Municipal Florianópolis. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 10 de junho de 2021. Michel de Andrado Mittmann -Secretário Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano

PORTARIA № 043/SMPU/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e inciso III. do art. 8º. III da Lei Complementar nº. 706/2021; Considerando а essência obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade; e obrigatoriedade ainda, Considerando а subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes, **RESOLVE**: Art. 1º. Publicar o "Demonstrativo do Resultado Mensal do Convênio de Trânsito n. 2016TN001774" referente ao mês de maio do exercício de 2021, em atendimento ao item "m" da Cláusula Segunda - Das Atribuições do Município, conforme é apresentado no ANEXO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 10 de junho de 2021. MICHEL DE ANDRADO MITTMANN - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretário: Everson Mendes Rua Tenente Silveira,
Secretaria Municipal da Casa Civil Fone: (48) 3251-6066
Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta Diários Online: http://dx



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 19

PORTARIA CONJUNTA N. 44/SMPU/SMI/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANO E 0 PLANEJAMENTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Lei Complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021, RESOLVEM: Art. 1º. NOMEAR de forma integrada, o servidor Rodrigo Amaral Lapa, matrícula 50.288-0 e o servidor Carlos Alberto Simone Ferrari, matrícula 53.666-0, para efetuarem o acompanhamento e fiscalização das obras vinculadas ao Processo E 054736/2020. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 386/FMS/2021; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos (REMUNE) para atendimento das necessidades dos serviços de farmácia da rede municipal de saúde de Florianópolis, incluindo Unidades de Pronto Atendimento Policlínicas, Centros de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Diretoria do Bem-Estar Animal (DIBEA) e Servico de Atendimento Médico de Urgência (SAMU); Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/SMA/DSLC/2021; Contratada: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 57.515,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quinze reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Órgão: 35; Unidade: 05 – Assistência Farmacêutica; Atividade: 2.652 - Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 0082 - Recursos Próprios / 4.014 - Recursos Assist. Farmacêutica / 4.017 - Recursos do Estado / 4.018 - Combate a Pandemia.; Data de Assinatura: 04/06/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Renan Diego Rodrigues Salla.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/FMS/2021; Objeto: aquisição de materiais de Proteção Individual, para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 080/SMA/DSLC/2021; **SANIMED Contratada:**

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

COMERCIO PRODUTOS INDUSTRIA Ε DE HOSPITALARES EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 1.116.500,00 (um milhão, cento e dezesseis mil e quinhentos reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e nas Fonte de Recursos: 082 - R\$ 279.125,00 / 4.011 - R\$ 279.125,00; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -Material de Consumo e nas Fonte de Recurso: 082 - R\$ 279.125,00 / 4.012 - R\$ 279.125,00.; Data de Assinatura: 01/06/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Maria Evani Pereira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 238/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de circuito respiratório adulto completo com dreno e linha proximal. Contratado: Yelo Comercio de Hospitalares Ltda., CNPJ o nº 09.046.469/0001-36. Vigência instrumento contratual: imediata. Valor: R\$ 4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais). Fundamento legal: do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 1254/COMCAP/2020 -Objeto: Compra de materiais para tornearia, materiais para conserto de elevadores hidráulicos, gases industriais, tintas automotivas, ferramentas, materiais para tacógrafos e para a prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para reparos hidráulicos da frota da Autarquia de Melhoramento da Capital – COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão Preços Presencial para Registro de 480/SMA/DSLC/2020; Contratada: OXIGÊNIO PALHOCA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME. Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 30/12/2020. A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -SMMA, através do Setor de Contratos, para fins de



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

pg. 19



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 20

atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 31 de maio de 2021. Valter José Gallina – Diretor Presidente.

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 646/COMCAP/2020 -

Objeto: Fornecimento fracionado de Arla 32 -Redutor Líguido Automotivo, disponibilização de tanque para armazenagem de abastecimento completo em regime de comodato, destinado aos veículos que compõem a frota da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 190/SMA/DSLC/2020; Contratada: Comercial Ltda. EPP. Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 21/07/2020. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTO DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS registrados na precos presente Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. Valter José Gallina - Diretor Presidente.

EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 651/COMCAP/2020 -

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo diversos (cinta plástica, cinturão ergonômetro, cone de sinalização, brocas e parafusos) para a Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 509/SMA/DSLC/2019; Contratada: Racine Comercial Ltda. EPP. Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 21/07/2020. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTO DA CAPITAL -COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. Valter José Gallina -Diretor Presidente.

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 649/COMCAP/2020 -

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo diversos (cinta plástica, cinturão ergonômetro, cone de

sinalização, brocas e parafusos) para a Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 509/SMA/DSLC/2019; Contratada: Elfort Importação e Distribuição de produtos Eireli – ME. Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 21/07/2020. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTO DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS registrados na precos presente Ata. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. Valter José Gallina – Diretor Presidente.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/COMCAP/2020 - PMF X patricia stefani me. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS. POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA PATRICIA STEFANI ME. Pelo presente instrumento de um lado o Município Florianópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede na Rua 14 de Julho, nº 375, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Fábio Braga, inscrito no CPF sob nº 033.474.079-70, (...)". Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 47/SMI/ASSJUR/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Ofício OE 19/2021/COMCAP e na Deliberação nº 0279/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Saldo atual do Contrato: O saldo total do presente Contrato é de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais):

Especificação Dos Serviços	Frequência/	Valor Un.	Valor
	Unidade	(R\$)	Total (R\$)
Lote 2 – Limpeza do Sistema de Tratamento de Esgotos do Vestiário, Refitório e prédios administrativos do CVR Itacorubi – LAO 28/2016 - Estimativa de volumes a serem succionados: Volume das fossas: 15 m³; Filtro: 5 m³; Volume Total: 20,00 m³.	40,00 m³ (execução de 2 serviços de limpeza ao longo do ano- semestral). M³	8.750,00	8.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretário: Everson Mendes
Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta
Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 21

- A CONTRATADA para realização dos serviços necessita apresentar o Alvará Sanitário e a Licença Ambiental de operação para coleta e tratamento de efluentes domésticos.
- O valor da contratação deverá ser por m³ sugado.
- Coletas previstas no ano: 02.

Endereco para Coleta: Rodovia Admar Gonzaga, n° 72, SC 404 -Bairro: Itacorubi, Florianópolis –

SC, CEP: 88034-900 A Cláusula Sexta do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Órgão e Unidade Orçamentária: 54.01; Funcional: 18.541.0112; 4.800 Programa de Atividade: Administrativo - SMMA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo / 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ / 3.3.90.40 -Serviços TI / 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e na Fonte de Recursos: 80."; A Cláusula Nona do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA NONA **GESTOR** CONTRATO. DO DO 9.1. responsabilidade direta pela gestão do presente Contrato será do Secretário Municipal de Meio Ambiente. 9.2. A fiscalização do presente Contrato, pela CONTRATANTE, será exercida por representante nomeado pelo Gestor do Contrato, ao qual terá sua nomeação publicada através de portaria, e competirá a ele dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução; Nas cláusulas "COMCAP", leia-se contratuais onde se lê "CONTRATANTE"; Número e Modalidade da Pregão Licitação: Eletrônico 978/SMA/DSLC/2019; de Data **Assinaturas:** 31/05/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Fábio Braga, e pela empresa, o procurador Sr. Ronaldo Julio de Souza Hipolito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE **FLORIANÓPOLIS**

PORTARIA № 00149/2021 O SUPERINTENDENTE **PREVIDÊNCIA INSTITUTO** DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 003526/2020 e com

base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor AUREO GUILHERME BORGES, matrícula 8221-0, ocupante do cargo de Fiscal de obras e Posturas, Classe N, Nível 01, Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Função Gratificada Incorporada – Lei 2823/88 c/c Lei 7669/08, Vantagem Fazendária -Lei 7776/08 c/c Lei Complementar 615/17, Ajuda de Custo – Lei 7582/08 c/c Lei Complementar 615/17, 03 (três) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento) e Hora Extra – Arts. 60 e 75 da Lei Complementar CMF n. 063/2003 com alterações da Lei Complementar n. 615/2017, c/c Decreto 13.532/14 20,35 horas a 50%, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de 01/06/2021. Florianópolis, 20 de maio de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 000168/2021 O SUPERINTENDENTE PREVIDÊNCIA INSTITUTO DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 004338/2020 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade, o servidor PEDRO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 12374-9 ocupante do cargo de Orientador Educacional II, Classe I, Referência 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, calculados com base em sua última remuneração, na forma da lei, composto de: Vencimento Magistério, Função Gratificada Incorporada – Lei 2823/88 c/c Lei 7669/08, Dedicação Exclusiva – Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08 e 24 (vinte e quatro) Anuênios à 2% (dois por cento) sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria estrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de 01/06/2021. Florianópolis, 20 de maio de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

pg. 21



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 22

Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 00198/2021 O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 00289/2021 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora MIRIAM MARTINS VIEIRA DA ROSA, matrícula 12822-8, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe O, Nível 02, Referência Q, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos que corresponderão integrais última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Dedicação Exclusiva - Lei 3655/91 art. 2 Civil - c/c Lei 7776/08, Gratificação de Risco de Vida - Lei Complementar 341/2008 a 30%, Diferença de Enquadramento -Lei Complementar 554/16 – quinquênio/triênio, 01 (um) Quinquênio a 5% (cinco por cento), 06 (cinco) Triênios a 3% (três por cento), Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de 01/06/2021. Florianópolis, 20 de maio de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 00209/2021 O SUPERINTENDENTE DO **INSTITUTO** DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 001144/2021 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora MARIA ELIETE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Classe L, Nível 01, Referência A, lotada na Secretaria municipal de Administração, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Gratificação art. 80 - Lei Complementar CMF 063/03 -Incorporada, Função Gratificada Incorporada – Lei 2823/88 c/c Lei 7669/08, 02 (dois) Quinquênio à 5% (cinco por cento) e 06 (seis) Triênios à 3% (três por cento), sendo o benefício revisto na mesma

proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07/06/2021. Florianópolis, 20 de maio de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 00213/2021 O SUPERINTENDENTE DE **PREVIDÊNCIA** DO **INSTITUTO** FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 004286/2020 e com base no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora CLAUDETE BENTA ODA, matrícula 04789-9, ocupante do cargo de Professor IV, Classe F, Referência 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação. com proventos integrais corresponderão à remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Função Gratificada Incorporada - Lei 2823/88 c/c Lei 7669/08, Dedicação Exclusiva - Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08, 25 (vinte e cinco) Anuênios a 2% (dois por cento) e Gratificação Regência de Classe - Lei Complementar 615/17 a 10% (dez por cento), sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08/06/2021. Florianópolis, 30 de maio de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 304, DE 11 DE JUNHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 7 para o nível 6, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de DAVID GUILHERME WEGNER SILVA, com lotação no Gabinete da Vereadora Manoella Vieira da Silva. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de junho de 2021. Centro Legislativo Municipal de



Secretário: Everson Mend

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 23

Florianópolis, em 11 de junho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA — Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 305, DE 11 DE JUNHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno RESOLVE: Art. 1º da CMF. ALTERAR, conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 16 para o nível 12, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, DEBORA GOBBO PIERINI, com lotação no Gabinete da Vereadora Manoella Vieira da Silva. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de junho de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 11 de junho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente, Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 306, DE 11 DE JUNHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 10 para o nível 7, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, NATHAN IAHN REGINALDO, com lotação Gabinete da Vereadora Manoella Vieira da Silva. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de junho de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 11 de junho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR Secretário.

ATO DA MESA N. 307, DE 11 DE JUNHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR. conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, FABIANA BAST, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 6, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Priscila Fernandes Farias. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 28 de maio de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 11 de junho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 308. DE 11 DE JUNHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MAURÍCIO GEISER DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 11, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Priscila Fernandes Farias. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 07 de junho de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 11 de junho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente, Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 309, DE 11 DE JUNHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, CARLOS ALBERTO MACHADO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 19, no Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Josimar Pereira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 16 de junho de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 11 de junho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR Secretário.

ATO DA MESA N. 310, DE 11 DE JUNHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, JOSÉ RONALDO NUNES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 19, no Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Josimar Pereira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 16 de junho de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 11 de junho de 2021. Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 24

ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 311, DE 11 DE JUNHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, ELIZEU OURIQUES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 5, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Priscila Fernandes Farias. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 04 de junho de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 11 de junho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA -2º Secretário.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 007/2021 - O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DF **DFFFSA** CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA, no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 01 de julho de 2021. LOCAL: Em Sistema de Deliberação Digital - (SDD). HORÁRIO: 15 horas ASSUNTO: Discutir questões relativas à burocracia para novas ligações e/ou religações de energia elétrica e de água no município de Florianópolis, em atendimento aos Requerimentos nºs 065 e 068/2021, ambos de autoria do Vereador Edinon Manoel da Rosa -A inscrição e o link de acesso para a participação na referida Audiência Pública Virtual poderá solicitado pelo ser diretorialegislativa@gmail.com Câmara Municipal de Florianópolis, em 10 de junho de 2021. Vereador Roberto Katumi Oda – Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Casa Civil

Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mende
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 25

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60,5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial pg. 25



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/SMA/2021

Inclui o inciso III no artigo 31º da Instrução Normativa nº 002/SMA/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, enquanto órgão central do Sistema de Gestão de Pessoas e no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 39, inciso I e 40-A, inciso I, da Lei Complementar n. 706, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1°. Inclui o inciso III no artigo 31 da IN 002/SMA/2021:

III - Código 83 — Trabalho não presencial/grupo de risco para o COVID-19: Afastamento homologado pela Perícia Médica oficial, no qual o agente público do grupo de risco realizará suas atividades laborais no modelo de trabalho não presencial no regime integralmente à distância e na modalidade (teletrabalho ou home office) a ser definida a critério da chefia imediata.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir de 08/02/2021.

Florianópolis, 14 de junho de 2021

Ronaldo Brito Freire

Secretário Municipal de Administração

EDIÇÃO Nº 2964



ANEXO - I

PREFEITURA DE RELATÓRIO ANALÍTICO DE DIÁRIAS ANEXO 01 - Portaria 154/SMS/GAB/2021 MÊS: 05/2021						
Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo ou Função	Destino	Motivo	Qtde	Valor Liberado
30325-9	BRUNO DE FARIAS	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
30325-9	BRUNO DE FARIAS	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
32108-7	DIEVERSON PEREIRA FERNANDES	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
32108-7	DIEVERSON PEREIRA FERNANDES	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
18615-5	EDUARDO JOÃO DA SILVA	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
27493-3	ISAAC NUNES CORREIA	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
27493-3	ISAAC NUNES CORREIA	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
27493-3	ISAAC NUNES CORREIA	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
27493-3	ISAAC NUNES CORREIA	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
27493-3	ISAAC NUNES CORREIA	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
27493-3	ISAAC NUNES CORREIA	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
19277-5	ODA IR JOSÉ PEREIRA	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
27493-3	PATRICK DUARTE SILVA	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
24061-3	ROBSON VIEIRA CORDEIRO	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53

Florianópolis, 10 de junho de 2021.

Luciano Formighieri

CONTROLE: THAMARA MALTA



GABINETE DO SECRETÁRIO RUA FELIPE SCHMIDT, N° 1320 | 8º ANDAR CENTRO | FLORIANÓPOLIS-SC | CEP 88.010-002 (48) 3212-5753 | GAB.SMTMU@PMF.SC.GOV.BR

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR QUE A SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO - SMPU OUTORGA A EMPRESA FLORIPA TESTES E ANALISES TÉCNICAS VEICULARES LTDA.

Pelo presente instrumento de Credenciamento para o Serviço de Inspeção de Segurança Veicular a SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1320, 8º andar, Centro, nesta Capital, adiante denominada SMPU, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. MICHEL DE ANDRADO MITTMANN outorga a EMPRESA FLORIPA TESTES E ANALISES TÉCNICAS VEICULARES LTDA com endereço profissional na Rodovia SC 401, nº 4339, Bairro Saco Grande, Florianópolis SC, doravante denominado CREDENCIADO.

As partes acima identificadas têm entre si justas e acertadas o Termo de Credenciamento que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Do Fundamento Legal

A forma de credenciamento aqui estipulada obedece ao Art. 3° do Decreto Municipal n° 4.021, de 13 de março de 2006, onde institui o Programa de Inspeção de Segurança Veicular, destinado a realização de vistoria obrigatória nos veículos autorizados a operar no Sistema de Transporte Público de Passageiros de Florianópolis, nas suas diversas modalidades.



GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA FELIPE SCHMIDT, N° 1320 | 8º ANDAR CENTRO | FLORIANÓPOLIS-SC | CEP 88.010-002 (48) 3212-5753 | GAB.SMTMU@PMF.SC.GOV.BR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

- 1.1 Credenciamento para a Inspeção Técnica de Segurança Veicular, em veículos terrestres da frota das empresas permissionárias do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de Florianópolis.
- 1.2 Os itens a serem observados na inspeção técnica são aqueles previstos na Norma Complementar nº 063, de 14 de março de 2006 e nas determinações pertinentes ao Instituto Nacional de Metrologia INMETRO, do Código de Trânsito Brasileiro CTB e do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.
- 1.3 Os itens a serem observados, referem-se às características de padronagem dos veículos, previstas nas Leis, Decretos e Normas Complementares emitidos por esta Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Regime De Execução

- 2.1 A inspeção técnica tem o intuito de avaliar as condições de trafegabilidade, segurança e caracterização dos veículos, atendendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, da legislação estadual, municipal e das Normas Complementares expedidas por esta Secretaria.
- 2.2 A vistoria dos veículos do serviço de transporte coletivo convencional e executivo será realizada diretamente nas dependências da empresa credenciada ou nas garagens das empresas permissionárias, obedecendo às datas de vistoria acordadas pelas partes.
- 2.3 A vistoria dos veículos do serviço de transporte turístico, transporte individual (Serviço de TÁXI) e do serviço de transporte escolar deverão ser realizadas nas dependências da empresa credenciada.
- 2.4 Fica o CREDENCIADO impedido de desrespeitar os valores máximos e mínimos de mercado por vistoria, independente da categoria do veículo à ser vistoriado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações e Responsabilidades do CREDENCIADO

3.1- Realizar as inspeções técnicas de forma a avaliar as condições gerais da frota autorizada, garantindo perfeita identificação dos veículos, manutenção da segurança e



GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA FELIPE SCHMIDT, N° 1320 | 8º ANDAR

CENTRO | FLORIANÓPOLIS-SC | CEP 88.010-002

(48) 3212-5753 | GAB.SMTMU@PMF.SC.GOV.BR

atendimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, da legislação federal, estadual e municipal e às normas regulamentares expedidas pela SMPU;

- 3.2- Desenvolver diretamente o serviço, não sendo permitida a sub-contratação no que se relacione especificamente ao objeto do credenciamento, sob pena de descredenciamento automático;
- 3.3- Na realização da vistoria o CREDENCIADO, ao verificar qualquer irregularidade quanto às condições do veículo, emitira Laudo de Vistoria que especificará os itens a serem regularizados, tendo o permissionário o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de emissão do referido Laudo, para efetuar a devida regularização e submeter o veículo à nova avaliação, sem necessidade de pagamento de nova taxa de vistoria pelo permissionário.
- 3.4- Comunicar a SMPU, por escrito, modificações de dias e horários de atendimento aos permissionários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 3.5- Aceitar e dar cumprimento aos Decretos, Normas Complementares e demais determinações emitidas por esta Secretaria, ao que se refere ao objeto do presente Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA: Das Obrigações da SMPU

- 4.1- Fornecer as informações e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do objeto do credenciamento;
- 4.2- Dirimir as dúvidas do CREDENCIADO sobre o objeto do credenciamento, desde que requeridas oficialmente, no tempo hábil necessário;
- 4.3- Comunicar ao CREDENCIADO com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, quaisquer modificações no procedimento de atendimento aos permissionários;
- 4.4- Comunicar ao CREDENCIADO, por escrito, a respeito de advertências a ele dirigidas ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços credenciados, anexando cópias ao respectivo processo de credenciamento;
- 4.5- Emitir toda a documentação de identificação do CREDENCIADO da SMPU.





GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA FELIPE SCHMIDT, N° 1320 | 8º ANDAR CENTRO | FLORIANÓPOLIS-SC | CEP 88.010-002 (48) 3212-5753 | GAB.SMTMU@PMF.SC.GOV.BR

CLÁUSULA QUINTA: Do Acompanhamento do Desempenho e Fiscalização

- 5.1- A SMPU acompanhará o desempenho do CREDENCIADO através do Setor competente, anexando as respectivas informações ao processo de credenciamento.
- 5.2- A SMPU exercerá a fiscalização sobre os serviços delegados e sobre as pessoas a eles vinculados por meio de funcionários de seu quadro, ou empresas contratadas, reservando-se ao direito de recusar ou sustar a prestação dos serviços que não estejam atendendo as condições estipuladas neste termo.
- 5.3- Se detectadas irregularidades, a SMPU comunicará ao CREDENCIADO para que envie sua defesa, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da solicitação;
- 5.4- O CREDENCIADO deverá garantir o livre acesso aos funcionários da SMPU para auditoria operativa nas dependências do seu estabelecimento, para fins de averiguação dos dados fornecidos no Laudo Técnico de Vistoria, disponibilizandose todas as informações requeridas;

CLÁUSULA SEXTA: Dos Encargos e Tributos

- 6.1- Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução deste Termo de Credenciamento, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo a SMPU, qualquer vínculo contratual ou empregatício com o CREDENCIADO;
- 6.2- Quaisquer despesas advindas da execução deste Termo de Credenciamento ficarão a cargo diretamente das partes envolvidas, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, eis que caberá aos permissionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Florianópolis o pagamento dos serviços de vistoria diretamente ao CREDENCIADO, sem qualquer interferência desta Secretaria.





GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA FELIPE SCHMIDT, N° 1320 | 8º ANDAR CENTRO| FLORIANÓPOLIS-SC | CEP 88.010-002 (48) 3212-5753 | GAB.SMTMU@PMF.SC.GOV.BR

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Vigência e Renovação.

- 7.1- O prazo de vigência será de 02 (dois) anos, contados apartir da data de assinatura deste, podendo ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, desde que a parte interessada o faça por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, ou mediante acordo entre as partes;
- 7.2- O credenciado receberá a renovação de forma automática ao CREDENCIADO que se enquadrar no padrão de atendimento e serviços ajustados em conformidade com as determinações legais e administrativas determinadas pela SMPU, declarando interesse neste sentido;
- 7.3- A renovação automática do credenciamento ficará condicionada a avaliação técnica a ser constantemente efetuada pela SMPU dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Sanções Administrativas e do Descredenciamento

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas junto ao credenciamento sujeitará ao CREDENCIADO às penalidades previstas em legislação.

CLÁUSULA NONA: Das Disposições Finais

9.1- Em conformidade com as necessidades, a SMPU emitirá Normas Complementares com o intuito de orientação ao CREDENCIADO e aos permissionários, a fim de regulamentar o serviço;

O presente instrumento será emitido em 2 (duas) vias de igual teor ficando uma via para o CREDENCIADO e a outra em poder da SMPU.

Florianópolis, 07 de junho de 2021.

Nite nel de Andrado Mittmann
Secretàrio Muricipal de Mobilidade e Planejamento Urbano
SMPU | Matrícula 48670-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

(ANEXOS AO DIÁRIO) 14/06/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 2964

Receita Operacional Bruta	1.567.791,40
Arrecadação de Multas	1.566.101,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.689,56
(-) Deduções da Receita Bruta	250.157,82
CIASC 5%	103.107,27
FUNSET 5%	78.101,55
Tarifas	68.949,00
= Receita Operacional Líquida	1.317.633,58
(-) Custos de Operacionalização	28.700,00
Correios	
Jari San Baran	28.700,00
= Resultado Operacional	1.288.933,58
Rateio	1.288.933,58
Município	893.828,10
PMSC	197.552,74
DETRAN	197.552,74

Florianópolis, de 10 junho de 2021.

Michel de Andrado Mittmann Gestor do Convênio de Trânsito